

TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DE EMBARCAÇÃO

O Yacht Club Santo Amaro (Cedente) e os velejadores _____, aqui representados por seus pais _____ (Cessionário(s)), firmam entre si o presente Termo de Compromisso Para Uso de Embarcação, de acordo com as condições de uso e conservação descritas abaixo.

1. Cabe ao Cedente:

- Cabe ao YCSA ceder, aos velejadores acima citados, o uso da embarcação da Classe _____ por período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo.
- No caso de não haverem outras duplas interessadas na utilização da embarcação, o contrato poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses;
- A cessão e a renovação da cessão dependem de aprovação dos membros do Fundo Pró Vela;
- A embarcação será entregue em boas condições de uso, e com todos os equipamentos em ordem. No momento da entrega, será feito um “check list” dos equipamentos e do estado geral em que a embarcação está sendo entregue, lista está que deverá ser assinada por ambas as partes;
- A embarcação será entregue com um jogo de velas novo, que tenha sido utilizado em no máximo um campeonato. Os velejadores deverão utilizar este jogo de velas durante os treinos e competições.

2. Cabe ao Cessionário e/ou Velejadores:

- Da mesma forma, no momento da devolução do barco, seja pelo termino do período de 12 (doze) meses ou pela dissolução da dupla, o cessionário deverá devolver a embarcação nas mesmas condições em que foi recebida, utilizando-se para tal o “check-list”, incluindo um jogo de velas novo, adquirido pelo Cessionário, que tenha sido utilizado em no máximo um campeonato. As velas passarão por avaliação da Comissão do Fundo Pró Vela por ocasião da devolução da embarcação.
- O jogo de velas recebido no inicio do contrato, será de propriedade do Cessionário, uma vez que este devolverá o barco com um jogo de velas novo.
- Durante a vigência do contrato, os velejadores assumirão os custos de estadia da embarcação, nos hangares do clube. O valor aplicado será o mesmo praticado na tabela de valores de estadia de embarcação.

- Repor qualquer equipamento que venha a ser danificado/perdido por equipamento de igual, ou melhor, qualidade. O equipamento repostado passa a fazer parte da embarcação, permanecendo na mesma após o término do período de uso;
- Responsabilidade sobre a manutenção e conservação da embarcação e seus equipamentos. Qualquer avaria ao casco, leme e bolina deverá ser imediatamente reparada;
- Após o uso, a embarcação deverá ser guardada de forma adequada na vaga que lhe é destinada. O barco deverá estar seco, as velas enroladas e bem guardadas, o casco bem apoiado na carreta e coberto com a capa;
- Participar de no mínimo 80% das regatas e treinos do calendário oficial da classe;
- Participar e contribuir na realização de eventos de divulgação e ampliação da classe;
- O uso da embarcação é exclusivo da dupla que firma este acordo, para treinos e regatas. Qualquer troca de tripulação deverá ser informada com antecedência ao Fundo Pró Vela, Gerencia e Coordenação Náutica, que por sua vez aprovará ou não a substituição. Ficando proibido o uso para fins de lazer, passeio com convidados ou empréstimo da mesma a terceiros;
- Os velejadores devem estar em dia com as obrigações financeiras junto ao clube;
- Os velejadores e seus responsáveis, são responsáveis solidariamente pelas obrigações contidas neste termo.

O não cumprimento das regras estabelecidas poderá resultar no cancelamento deste termo e a perda do direito ao uso desta embarcação, observando-se todas as obrigações constantes no “item 2” deste Termo.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Assinatura Responsável

Assinatura Responsável

Assinatura Diretor de Vela

ANUNCIO DE INTERESSE DE USO DE EMBARCAÇÃO

Os velejadores abaixo indicados, vem através deste comunicado, informar e divulgar seu interesse em firmar o “Acordo de Cessão de Uso de Embarcação” junto ao clube, para utilização do veleiro da Classe _____, de propriedade do clube.

Timoneiro: _____

Proeiro: _____

Caso nenhum outro interessado se manifeste no prazo de 15 dias corridos, da data de assinatura deste anuncio, os velejadores acima citados estarão aptos a firmar o termo.

Caso alguma outra solicitação seja recebida pela secretaria, serão utilizados os critérios de escolha, definidos pela Diretoria, para definir a prioridade no uso da embarcação em questão.

Critérios de escolha de tripulação para usa das embarcações do Clube:

Afim de evitar conflitos no momento de definir qual dupla ou velejador tem preferência para firmar o “Acordo de Cessão de Uso de Embarcação” para utilizar os barcos do clube, foram definidos os seguintes processos e critérios de desempate, de acordo com o que segue:

- 1 – Um velejador que tiver interesse em utilizar uma embarcação do clube, deverá preencher um formulário, que será afixado no quadro de avisos do clube, comunicando aos outros associados sobre seu pleito.
- 2 – Se no prazo de 15 dias nenhum outro velejador demonstrar interesse em utilizar a mesma embarcação, o barco será cedido ao candidato.
- 3 – No caso de aparecerem mais candidatos interessados na utilização do mesmo barco, os seguintes critérios de desempate se aplicam:
 - A) – sócio proprietário tem preferência sobre os esportistas
 - B) – deve estar em dia com as obrigações financeiras do clube
 - C) – quem estiver disposto a se dedicar totalmente a nova Classe
 - D) – caso nenhum dos critérios acima definam qual candidato tem preferência, será feito um sorteio.

São Paulo, ____ de _____ de 20____

Gerencia

Solicitante